

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 001/2022

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, EM 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio, para o ano de 2022, nas Secretarias do Município de Garopaba.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estagiários, dentro das necessidades e limites legais, para o ano de 2022.
- **1.2.** O presente Edital terá divulgação através do site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e da Prefeitura Municipal de Garopaba (https://garopaba.atende.net/cidadao).

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Garopaba no período de **13/01/2022 a 24/01/2022**, na aba Inscrição Vagas de Estagio, no site do Município de Garopaba.
- **2.2** O estudante precisa estar devidamente cadastrado no CIEE/SC através do site <a href="www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a> para concorrer às vagas, estudantes não cadastrados serão desclassificados;

#### 2.3. Poderão se inscrever:

- Estudantes de Ensino Superior;
- Estudantes de Ensino Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, com 16 anos completos até o último dia da inscrição;
- **2.4.** Conforme art.1° da lei Municipal nº 1285/2009, os estudantes aptos a se inscrever no presente processo seletivo devem ser residentes do Município de Garopaba;



**2.5.** Todos os cursos técnicos e superiores de graduação estão aptos a se inscrever neste edital. Mas a vaga será preenchida apenas se existir a disponibilidade de supervisor de estagio no setor e no quadro de servidores municipais.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** No momento da inscrição, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Ficha Cadastral de inscrição devidamente preenchida (última página do edital)
- b) RG e CPF
- c) Comprovante de residência (Município de Garopaba)
- d) carteira de trabalho (física ou digital)
- e) Comprovante de inscrição do PIS/NIT.

Obs: O PIS/NIT encontra-se na carteira de trabalho física, no caso da carteira de trabalho ser digital, o estudante deve se cadastrar no site https://cnisnet.inss.gov.br/ para emissão do documento;

- f) Atestado matricula escolar para o ano de 2022, (constando o semestre/fase/série atual do curso).
- g) Declaração de Contra-turno;

OBS: este documento é obrigatório apenas para estudantes de ensino médio, em que o período constante na declaração de matricula for Integral. Deve constar na declaração o período em que o estudante estuda (matutino ou vespertino) e dia, ou dias da semana em que estuda integralmente;

- h) Comprovante, emitido pela instituição de ensino, apresentando percentual já concluído do curso (este documento é obrigatório apenas para nível superior);
- i) Carteira Reservista (somente acima de 18 anos masculino)
- j) N° RG e CPF de um responsável legal (somente se o estudante for menor)
  OBS: RG e CPF Do responsável que ira assinar o contrato;

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade de cada estudante, conforme seque abaixo:
- a) listagem do curso de Ensino Superior (individual para cada curso)
- **b)** listagem do curso de Ensino Técnico (individual para cada curso)
- c) listagem do curso de Ensino Médio.
- 4.2. O critério de classificação para cada nível será:
- a) Nível Superior Maior percentual do curso concluído



- **b)** Nível Técnico Maior série/fase
- b) Nível Médio Maior série
- 4.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.
- **4.4.** A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de Garopaba, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como a disponibilidade de supervisor de estagio no setor e no quadro de servidores municipais.
- **4.5.** A classificação deste edital será utilizada para as chamadas que ocorrerão em fevereiro de 2022. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, após esse período, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

- **5.1.** As listagens classificatórias preliminares serão publicadas no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA e no site do CIEE <u>www.cieesc.org.br</u>, no **dia 27/01/2022**.
- **5.2.** O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração para o e-mail <u>estagio@garopaba.sc.gov.br</u> no dia **28/01/2022.**
- **5.3.** A listagem classificatória final será publicada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA e no site do CIEE <u>www.cieesc.org.br</u> **dia 31/01/2022.**
- **5.4.** A chamada ocorrerá, uma única vez, exclusivamente, **via telefone ou endereço eletrônico**, conforme dados fornecidos pelo candidato no momento do cadastro.
- **5.5.** É de responsabilidade do candidato manter os dados atualizados, sob pena de perder a oportunidade de estágio.

# 6. DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

- **6.1.** Em caso de desistências ou rescisões, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE/SC (<a href="www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>) e serão preenchidas de acordo com a lista classificatória;
- **6.2.** A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/ responsáveis pela oportunidade divulgada.



**6.3.** O estudante de reposição deve apresentar atestado de freqüência atualizado, e matricula atualizada.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. Este Edital é válido para o ano de 2022.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **8.1.** Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.
- **8.2.** A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.
- **8.3.** Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
- **8.4.** A jornada de atividades será no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para ensino superior, e no Maximo de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para ensino médio e técnico.
- **8.5.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA pagará Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Bolsa Auxílio nos seguintes valores:
  - a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
  - **b)** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
  - c) R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
- **8.6.** Os valores são reajustados conforme a carga horária exercida pelo estagiário, no caso da carga horária ser inferior as horas semanais estipuladas.
- **8.7.** Somente será permitida a inscrição de estudantes com 16 anos completos até o término das inscrições e residentes no município de GAROPABA.
- **8.8.** O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA, não poderá inscrever-se.
- 8.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.



- **8.10** O início do ano letivo (vagas da educação) para 2022 dependerá das normas restritivas para o combate da Pandemia do COVID 19.
- 8.11. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **8.12.** O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio.
- **8.13.** O Termo de compromisso de Estagio é eletrônico e será encaminhado por email ao estudante selecionado. O estudante deve preencher corretamente a ficha cadastral integrante deste edital;
- **8.14.** Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Em, 13 de janeiro de 2022.

#### JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal

Publicado o presente EDITAL no DOM/SC em 13/01/2022, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA Secretário de Administração

# CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE VAGAS DE ESTAGIO Nº001/2022

#### CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL				
	13/01/2022	https://garopaba.atende.net/ci				
Publicação do Edital		dadao e www.dom.sc.gov.br				
		https://garopaba.atende.net/ci				
Inscrições	13/01/2022 a	<u>dadao</u>				
Inscrições		SITE DA PREFEITURA				
		MUNICIPAL DE GAROPABA				
Classificação		https://garopaba.atende.net/ci				
Classificação Preliminar	27/01/2022	<u>dadao</u> e				
Freminiai		www.dom.sc.gov.br				
Recursos contra a classificação preliminar	28/01/2022	estagio@garopaba.sc.gov.br				
Resultado dos Recursos e		https://garopaba.atende.net/ci				
	31/01/2022	<u>dadao</u>				
Chamamento	31/01/2022	e				
Chamamento		www.dom.sc.gov.br				



			Fi	cha Ca	das	stral	de Es	stag	io			
Nome:				DDD		efone		Celular		Email		
Endereço:					Nún	nero	Bloce	)	Apartame	nto	СЕР	
Condomínio			Bairro				Cidao	le				
-mail responsável l	legal:											
ata Nascimento	Local Nasc	cimento		Estado	País	Nacio	onalidade		Estad	o Civil		
Frau Instrução	N° de RG	Órgã	/Emissor Data de Emissão C.P.F						PIS/PASEP Data Cadastro			
urso		<u> </u>		Fa	ase				N° Matricula		I	
Filiação Mãe		Pai		I								
		Mãe										
		1										
			1		D.	,	,		<b>'</b>			
Assinatura					Data_	/_	/		•			